



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 790A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 790A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 4.738, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre reversão ao patrimônio público do imóvel que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que a Sra. Vanderleia Pereira Guimarães, proprietária da Empresa Dias Montagem Industrial Ltda. - CNPJ nº 04.790.227/0001-39, IE nº 230.060.625-110, apresenta sua RENUNCIA aos terrenos localizados no Distrito Industrial, sito a Avenida Santa Barbara nº 204, Lotes 12, 13, 14 e 15 da Quadra A, objeto de Doação realizada através do Contrato Particular de Doação com Encargos, firmado em 30 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO que em 01 de novembro de 2022, o servidor Giancarlo Sanches Mestriner - Presidente da Comissão Municipal Industrial, através do protocolo nº 4966/2022 de 03.11.2022, nos encaminha os referidos documentos depois de analisados pela Comissão Industrial, e solicita providências quanto a expedição do ato de reversão do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a reversão ao patrimônio público municipal, sem ônus ao erário, dos Lotes 12, 13, 14 e 15 da Quadra A, sito a Avenida Santa Barbara nº 204, em Buritama (SP) do Parque Industrial Belizário Severino Pereira, outrora cedido seu direito real de uso à Empresa Dias Montagem Industrial Ltda. - CNPJ nº 04.790.227/0001-39, IE nº 230.060.625-110.

Art. 2º - Deverá a Procuradoria Jurídica do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos do Município, com urgência, e se necessário, adotar todas as providências administrativas e judiciais, necessárias à plena e total reintegração na posse do imóvel ora revertido.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 16 de dezembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.